CÂMARA MUNICIPAL DE

NORDESTE

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
NORDESTE

CERTIDÃO DE PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº _____/_____

DATA ____/____/_____

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome |_____| NIF |_____|

Nº BI: |_____| de |____ / ____ / _____| Arquivo |_____| Nº Passaporte |_____|

Morada: |_____| Nº |_____| Localidade: |_____|

Código Postal: _____ - ____ _____, Concelho: _____, País: _____|

Telefones: |_____ / _____ / _____| Fax: |_____|

Endereço de correio electrónico: |_____|

ASSUNTO

Solicita a Vª.Exª. que seja certificada, de acordo com o regime de edificabilidade proposto **no Plano Director Municipal** *(escolha opção)*:

☐ Os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor para a área do Município assinalada em Planta de Localização anexa, bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas a que se refere;

☐ O estado e andamento do(s) processo(s) nº _____ relativo a _____ para _____ que lhe dizem directamente respeito, com especificação dos actos e do respectivo conteúdo e daqueles que ainda devam sê-lo, bem como dos prazos aplicáveis a estes últimos.

Espera deferimento

NORDESTE, _____ de _____ de _____

O requerente, _____

ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Entrada	**Informação**	**Despacho**
Entrada nº |__|__|__|__|__|__|__|__|		
Data |__|__|__|__|__|__|__|__|		
Requerimento |__|__|__|__|__|__|__|__|		
Processo |__|__|__|__|__|__|__|__|	Data: ____/____/_____	Data: ____/____/_____
O funcionário	O responsável	O presidente
_____	_____	_____

INSTRUÇÕES

JUNTAR

- Exibir Bilhete de identidade;
- Exibir cartão de contribuinte;
- Fotocópia simples da caderneta matricial.
- Fotocópia não certificada da descrição do imóvel em Registo Predial;
- Planta topográfica à escala 1/10.000 ou 1/2.000 com o prédio delimitado a vermelho.

NOTAS

- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento ⇨ Presidente da Câmara ou delegado
- Finalidades de tratamento ⇨ Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados ⇨ serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.